



EDITAL DE SELEÇÃO 2023 PARA O **BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ALIMENTAÇÃO** A ESTUDANTES NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS (COTUCA) DA UNICAMP

## 1. DO PROGRAMA

1.1 - O BITA – Benefício de Isenção da Taxa de Alimentação integra o rol de políticas de permanência estudantil da Universidade (Deliberação CONSU-A-035/2017, de 12/12/2017 e regulamentado pela Resolução GR nº 20/2018), cuja finalidade consiste em auxiliar os(as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e Especializações Técnicas oferecidos pelo COTUCA que possuam renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (SM). Conforme estabelecido pelo Governo Federal.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 - O objetivo do benefício é dar acesso franqueado aos restaurantes universitários nos dias de funcionamento para café da manhã, almoço e jantar.

2.2 - Estrutura

2.2.1 - O benefício será disponibilizado para estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e Especializações Técnicas oferecidos pelo COTUCA.

2.2.2 - A vigência do benefício abrangerá o período compreendido no calendário disponibilizado no anexo I.

## 3. DOS PRAZOS

3.1 - O processo de seleção para concessão do benefício obedecerá ao calendário, conforme anexo I.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZKp3tpVFN85H17Vw9>, acessado pelo aluno através de sua conta institucional.

4.1.1 - No ato das inscrições, devem ser anexados TODOS os documentos comprobatórios do item 4.3

4.2 - Podem pleitear o benefício os alunos regularmente matriculados nos cursos regulares Técnicos e Especializações Técnicas do COTUCA e que possuam renda per capita familiar de até **1,5 salário mínimo** (SM).

4.3 - Documentos que deverão ser ANEXADOS no ato da inscrição

Documentos de identificação do estudante e de cada membro do grupo familiar (entende-se grupo familiar todos os integrantes moradores na residência do solicitante):

- I. RG e CPF dos pais ou responsáveis e demais membros do grupo familiar informado;  
Certidão de nascimento para menores de idade membros do núcleo familiar informado que não possuem RG;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Carteira de trabalho (página de identificação – nome/foto, último registro e página seguinte) de cada um dos membros do grupo familiar (a partir de 16 anos), empregados e desempregados;
- IV. Outros documentos de comprovação de ocupação e renda de cada um dos membros do grupo familiar, conforme a situação de cada integrante (vide tabela):

Documentos de comprovação de renda de cada grupo familiar de acordo com a situação (modelo de declarações disponíveis no link: <a href="https://cotuca.unicamp.br/cotuca/academico/bolsas-auxilio">https://cotuca.unicamp.br/cotuca/academico/bolsas-auxilio</a> )	
Tipo de atividade	Documentos necessários
Trabalhador contrato formal	* Último Holerite (sem adicional de férias, 13º salário) * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2023/2024) ou Declaração Isenção
Trabalhador informal	* Declaração de trabalho informal * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2023/2024) ou Declaração Isenção
Trabalhador Autônomo	* Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2023 - ano 2024) ou Declaração Isenção * Declaração de Trabalhador Autônomo * Extrato de recolhimento do INSS
Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual (MEI)	* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (com todas as páginas), Declaração do SIMPLES NACIONAL; Micro Empresário ou Comerciante: Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) * Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI
Aposentado/pensionista	* Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2023/2024) ou Declaração Isenção * Extrato de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros.
Beneficiário de Programas de Transferência de renda	* Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda
Beneficiário de Pensão alimentícia	* Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia
Desempregado	* Carteira de trabalho (página de identificação)

	e do último registro) * Declaração de desempregado(a) que exerce Atividade Informal
Indivíduos que não percebem rendimentos do grupo familiar	* Declaração de Não Recebimento de Remuneração
Outros	* Estágio remunerado - cópia do termo de compromisso de estágio * Bolsista – cópia do termo de outorga * Outros - Comprovantes de rendimento oficial * Declaração de Recebimento de Outras Rendas (Aluguéis, veículos, aplicação financeira, entre outros)

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 - Será concedido o benefício a estudantes que tenham apresentado todos os documentos comprobatórios, para os quais se confirme renda bruta per capita familiar de até 1,5 SM.

5.1.1 - Serão indeferidos (não contemplados) os pedidos do benefício de estudantes se:

- I. Renda bruta per capita superior 1,5 SM
- II. Não completar o formulário de inscrição, e/ou não anexar a documentação completa solicitada;
- III. Documentação em não conformidade com o declarado ou ilegível
- IV. Divergências entre o declarado e a documentação comprobatória
- V. Submissões fora de prazo.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 - Caberá recurso referente às decisões de indeferimento previstas no item 5.1.1, somente quanto aos incisos III e IV.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos em até dois dias úteis, após a divulgação dos resultados.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O processo seletivo terá validade até o final do período letivo do corrente ano.

7.2 - A validade da análise econômica e documental será de 24 meses, sendo necessária a inscrição anual no processo seletivo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Durante o calendário de realização desta seleção será mantido um canal de comunicação e orientação por meio do e-mail: [bolsascotuca@cotuca.unicamp.br](mailto:bolsascotuca@cotuca.unicamp.br).

8.2 - O estudante contemplado assinará o termo de compromisso constando as regras de concessão e manutenção do benefício.

8.3 - O benefício será interrompido quando o estudante estiver inativo, com matrícula trancada, em intercâmbio ou passar a ter renda bruta superior a 1,5 SM per capita.

8.4 - O estudante e/ou seu responsável legal se responsabilizará pelas

declarações e pelos documentos anexados, bem como pela atualização de sua situação econômica, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

8.5 - Em casos de omissão de informações e/ou não cumprimento das regras de concessão do benefício, o estudante deverá ressarcir à Unicamp, em valores atualizados, o benefício usufruído indevidamente e responder a processo disciplinar.

8.6 - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, fica eleito o foro central da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**  
**BITA**

<b>Etapa</b>	<b>Data Início (todo mês)</b>	<b>Data fim (todo mês)</b>	<b>Atividade</b>
Inscrições	05	15	Preenchimento do formulário eletrônico com envio da documentação comprobatória.
Análise de Documentação	16	26	Período de análise de documentação
Divulgação da lista de contemplados	30 ou próximo dia útil		Divulgação da Lista de Contemplados
Assinatura do termo de compromisso da bolsa referente a Lista de Contemplação	31 ou próximo dia útil após a divulgação	4o. dia útil após a divulgação	Assinatura do termo de compromisso junto à Secretaria de Departamento (Sra. Mônica)